

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 14.0.000218793-1****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.830.793/0001-39, com sede à Rua 25 de dezembro nº. 265, Centro, Araguaína/TO, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WAGNER RODRIGUES BARROS**, brasileiro, agente político, portador do RG nº. 130.255, inscrito no CPF/MF sob o nº. 663.152.801-10, residente e domiciliado em Araguaína/TO, doravante designado **CONCEDENTE**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº. 02/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, pelo período de **18/08/2021** a **17/08/2023**, perfazendo um total 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, ao Convênio nº. 02/2020, aos autos nº. 14.0.000218793-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O **CONVENIENTE** responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, reservando ao **CONCEDENTE** o direito de publicação em diário próprio caso julgue conveniente a publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER RODRIGUES BARROS**, Usuário Externo,



em 03/08/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/08/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3825674** e o código CRC **65C2089B**.
